

COMUNICADO Nº 004/2016 – DAGP

Assunto: Agendamento de férias para os servidores afastados para licença capacitação.

Considerando os Comunicados DAGP nº 021/2015, nº 058/2015 e a Orientação Normativa SEGEP nº 10, de 03/12/2014, as férias do exercício de 2015 para os servidores afastados por licença capacitação deveriam ser agendadas e pagas até dezembro de 2015, devido à proibição da acumulação de férias para o exercício seguinte, ou seja, tal servidores não podem ter a programação de férias agendadas para o exercício de 2016.

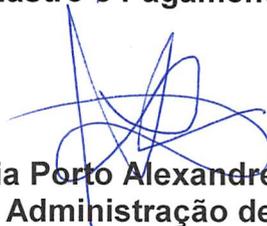
As férias programadas, cujos os períodos coincidam, **parcial ou totalmente**, com os períodos de licenças deverão ser reprogramadas até dezembro de cada exercício, vedada a acumulação para o exercício seguinte. Esta prática será adotada para os demais exercícios.

Solicitamos verificar se há casos em discordância com o descrito acima, se houver, encaminhar listagem dos servidores ao e-mail leidiane.teles@ifsp.edu.br, para que seja regularizada a inconsistência **até o dia 29/04/2016**.

São Paulo, 12 de abril de 2016



Leidiane Teles Santos
Gerência de Cadastro e Pagamento de Pessoal



Ligia Porto Alexandre
Diretoria de Administração de Pessoal